



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EMENDA SUPRESSIVA Nº 002/2023, AO PROJETO DE LEI Nº 016/2023, QUE
DEFINE E REGULAMENTA OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA
POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE QUE TRATA O ART. 22, DA
LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07/12/1993”, PARA OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA
POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM A LEI Nº
1.349/96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

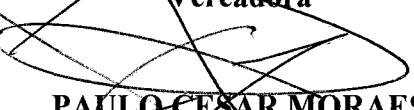
SUPRIME § 5º DO ART. 12 DO PL Nº 016/2023.

Art. 1º - Fica suprimido o § 5º do art. 12 do PL nº 016/2023:

§ 5º Em caso de natimorto ou morte do recém-nascido, a família poderá requerer o benefício para suprir necessidades decorrentes.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 2023.


HELENA SCHILD DE OLIVEIRA
Vereadora


PAULO CESAR MORAES
Vereador


ALÇONI MARINHO
Vereador

APROVADO
23/10/23

PRESIDENTE